

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 02/2020

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À NA UFRB EDIÇÃO 2020 – 2021

Com base na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Física, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Preceptor professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura em Física;
- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.6. Ser professor em uma escola-campo e estar atuando em sala de aula na área de Ciências da Natureza para o ensino fundamental ou Física para o ensino médio;
 - 2.1.6.1. As escolas campo do subprojeto de Física do CFP/UFRB são as escolas da rede municipal de Amargosa, Elísio Medrado e Milagres, além do Colégio Estadual Santa Bernadete e do Colégio Estadual Pedro Calmon em Amargosa. Sendo apenas três vagas para supervisores, não serão aprovados dois supervisores que trabalhem na mesma escola.

2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.7.1. A disponibilidade do professor supervisor inclui, ocasionalmente, acompanhar atividades dos estudantes bolsistas em outras escolas campo que ficaram sem supervisor, inclusive, quando necessário, em escolas campo localizadas em municípios diferentes da escola em que trabalha.

2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 02/2020, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB Nº. 259, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- 4.1.9. Acompanhar, ocasionalmente, atividades dos estudantes bolsistas em outras escolas campo que ficaram sem supervisor, inclusive, quando necessário, escolas campo localizadas em municípios diferentes da escola em que trabalha.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em agosto de 2020.

6 - DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

O subprojeto de Física dispõe da modalidade de vaga: bolsista, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES.

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para preceptores estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	
Curso	Nº. de vagas para Preceptores
Física	03

7.2. A mesma escola não poderá ter dois supervisores.

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	26/06/2020 a 03/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	06/07/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	07/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	08/07/2020
Análise da Carta de Intenção, currículo e resposta dada às perguntas do formulário.	09/07/2020 a 12/07/2020

Entrevista on line com os candidatos inscritos	09/07/2020 a 12/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	12/07/2020
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	13/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	14/07/2020

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição online (<https://forms.gle/PD7cEt6ysgkZjB1H7>). No formulário será solicitado:

10.1.1. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;

10.1.2. Número da Identidade;

10.1.3. Número do CPF;

10.1.4. Link para o currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

10.1.5. Link para o currículo na **Plataforma Lates** (para auxiliar na avaliação do candidato). Caso o candidato não tenha currículo Lates, não será desclassificado. Mas a presença do currículo Lates na inscrição elimina a necessidade do candidato repetir todas as informações (já presentes no Lates) na plataforma CAPES e facilita a sua avaliação.

Observação: Em qualquer momento poderão ser solicitados documentos comprobatórios das informações presentes no formulário e nos currículos.

10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que segue: <https://forms.gle/PD7cEt6ysgkZjB1H7> .

10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;

10.4. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição quando solicitado;

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

11 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Os instrumentos de avaliação do candidato serão:

- i. Análise da carta de intenção – Valor 10 pontos.
- ii. Análise do currículo – 10 pontos.
- iii. Entrevista – Valor 10 pontos.
- iv. Avaliação de conhecimentos específicos (no formulário de inscrição) – Valor 10 pontos

Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da soma das notas dos itens i, ii, iii e iv.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

12.3. Havendo empate, considerar-se-á o tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar este item.

13 - DA APROVAÇÃO

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (cinco).

13.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital.

Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail pipiddafisicacfp@gmail.com.

14 - SOBRE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FALSAS

Qualquer informação falsa informada no formulário de inscrição pode acarretar na desclassificação do candidato e na perda de sua condição de bolsista).

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

15.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

15.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 1/2020 e na Portaria GAB N°. 259.

15.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

15.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID da Física (<https://sites.google.com/ufrb.edu.br/pibid-da-fisica/in%C3%ADcio?authuser=1>).

15.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 26 de junho de 2020.



Professor Glênnon Dutra

SIAPE 1721045
Coordenação do Subprojeto na área de Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1
REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 02/2020, referente a seleção de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato